

ORIENTAÇÕES

E

PASSO A PASSO

“PLANO DE DESENVOLVIMENTO”

Preenchimento direto no



www.sisad.mg.gov.br

março/2024

Diretoria Central de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento/SEPLAG

A seguir, serão disponibilizadas informações acerca do formulário “**Plano de Desenvolvimento**”, sua aplicação e modo de preenchimento, válidas a partir do ciclo de avaliação de 2024.

IMPORTANTE

A partir de ciclo de avaliação de 2024, não será mais necessária, e, até mesmo, não será mais recomendada, a inclusão do formulário “Plano de Desenvolvimento” no SISAD via funcionalidade “importação de documentos”. Porém, caso a chefia imediata já tenha feito a importação, não será necessária a exclusão.

Ressaltamos que a partir do ciclo de avaliação de 2025 não será permitida a importação.

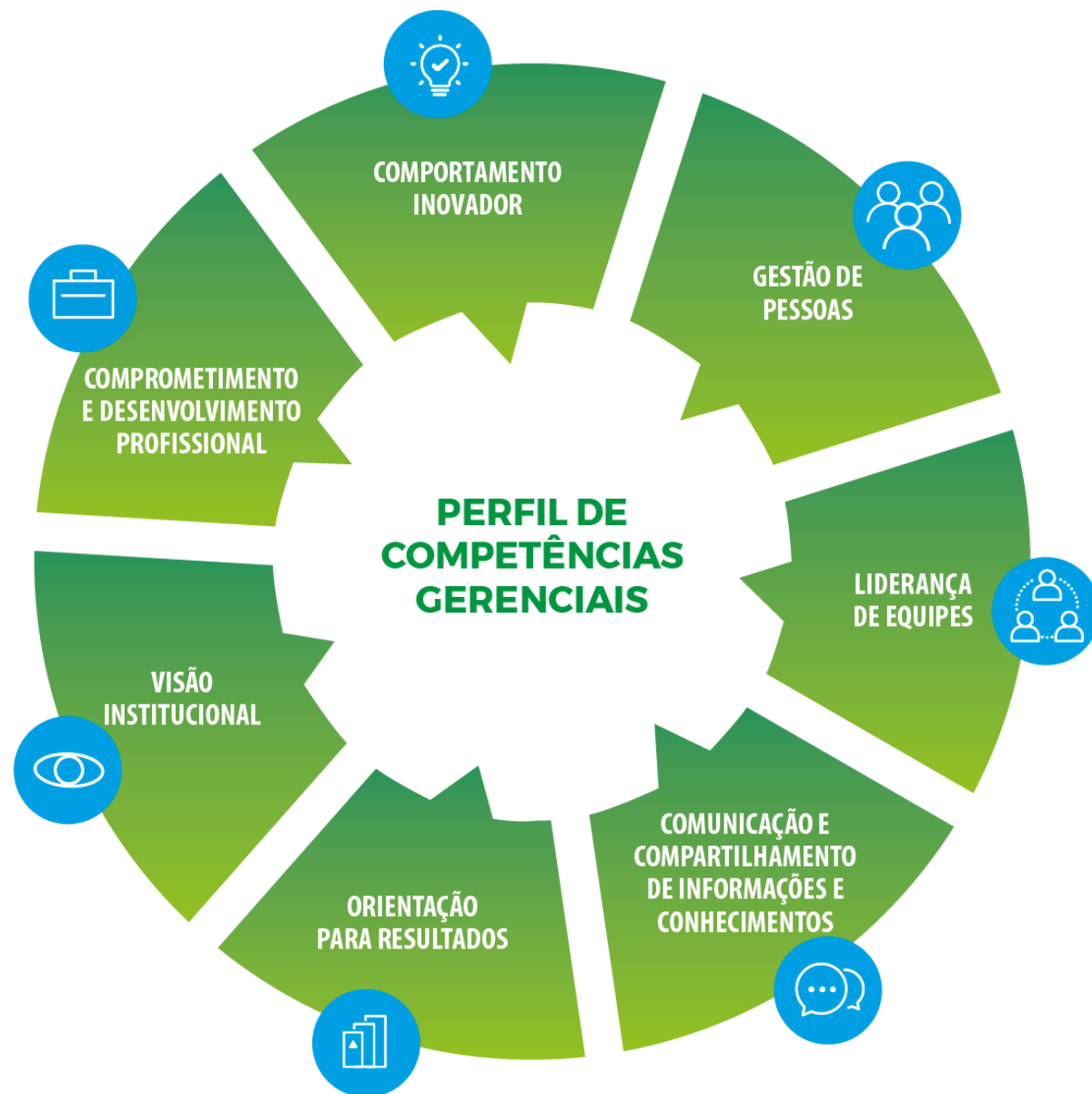
PLANO DE DESENVOLVIMENTO

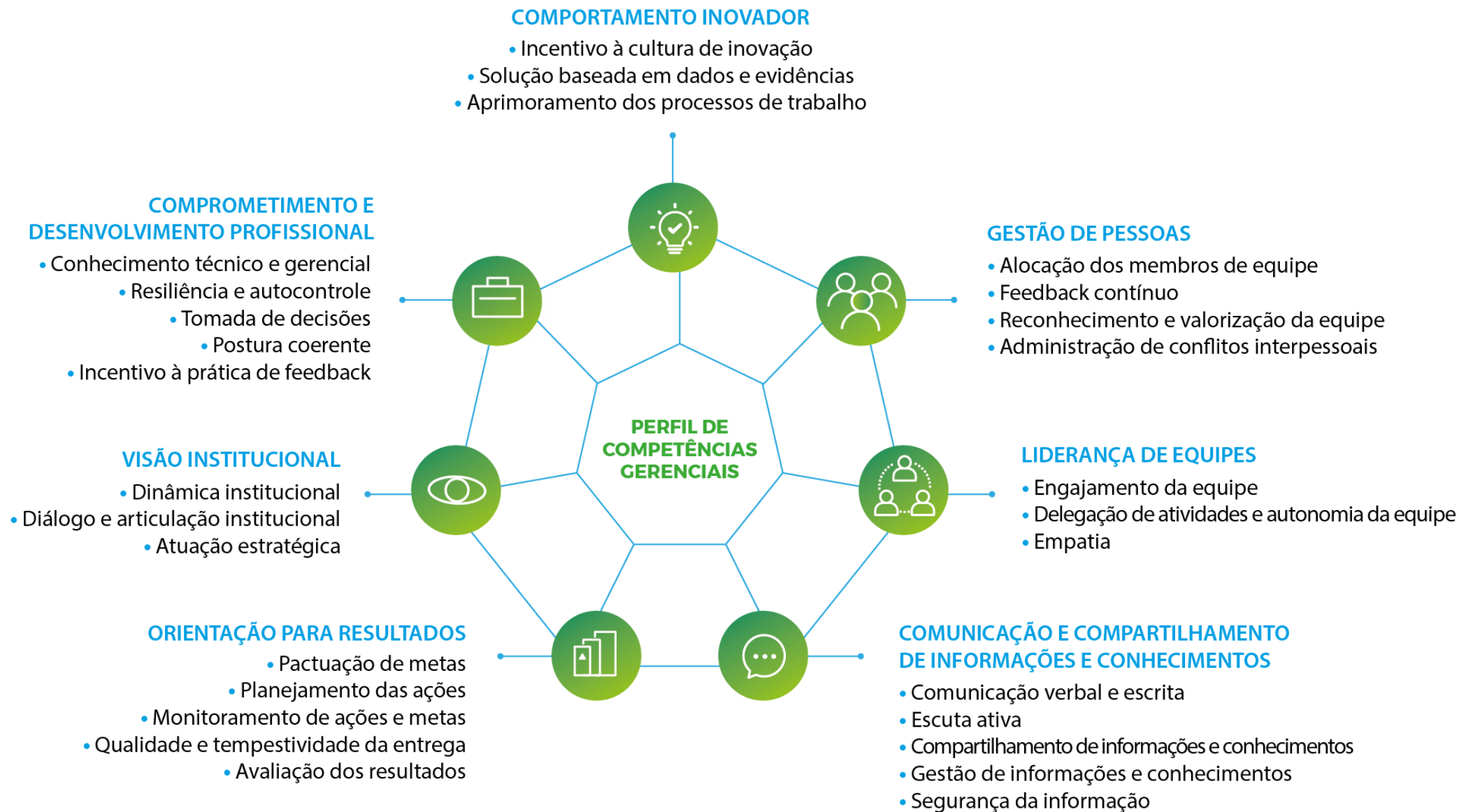
O Plano de Desenvolvimento tem como **objetivo promover o planejamento e o acompanhamento de ações de desenvolvimento para o Gestor Público**, sendo composto pelos seguintes campos:

1. objetivo;
2. ações de desenvolvimento;
3. prazo;
4. prioridade;
5. realizado;
6. acompanhamento.

O preenchimento do Plano de Desenvolvimento será opcional para os Gestores Públicos que estiverem em exercício nos níveis hierárquicos de primeiro e segundo escalão dos órgãos e das entidades.

O preenchimento do Plano de Desenvolvimento pela chefia imediata do Gestor Público deverá se basear no perfil de competências gerenciais requerido, considerando as funções relacionadas à coordenação de programas, projetos e ações, bem como à gestão das equipes de trabalho.





PLANO DE DESENVOLVIMENTO

O formulário PLANO DE DESENVOLVIMENTO é encontrado no “acesso ao sisad”, menu “documentos”:



“acesso ao sisad”,
menu “documentos”

ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

Após informar o MASP do GESTOR que terá o PLANO DE DESENVOLVIMENTO inserido, selecione o Ciclo de Avaliação e clique em “incluir”:

PLANO DE DESENVOLVIMENTO

1. Identificação do Servidor Avaliado

Nome:

Cargo:

Data de admissão:

Unidade Administrativa:

2. Ciclo de avaliação / Etapa:

01/01/2024 a 31/12/2024

Data da Ciência

Seleção

Plano Versão

Chefia imediata

Data de Registro

Incluir

Alterar

Incluir Acompanhamento

Excluir

Visualizar impressão

Lembrete: O Plano de Desenvolvimento deve ser preenchido pela chefia imediata, em conjunto com o Gestor Público, no início do ciclo avaliatório.

ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

Identifique a chefia imediata pelo MASP e clique em “continuar”:

PLANO DE DESENVOLVIMENTO

1. Identificação do Servidor Avaliado

Nome:

Cargo:

Unidade Administrativa:

2. Identificação da Chefia Imediata

Nome:

Cargo:

MASP da chefia imediata:

CPF da chefia imediata:

Continuar

Obter por data

3. Ciclo de Avaliação

01/01/2024 a 31/12/2024

ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

A partir daí, deve-se preencher os campos abaixo a fim de estabelecer os objetivos e ações de desenvolvimento que devem ser seguidas pelo Gestor Público, visando o seu aprimoramento em relação às competências gerenciais.

UM QUADRO DESSE DEVE SER PREENCHIDO PARA CADA OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO:

4. Plano de Desenvolvimento / Oportunidades de Melhoria	
<input type="checkbox"/> Objetivo:	Ação de desenvolvimento:
<input type="checkbox"/>	
Prazo:	
<input type="radio"/> Data Início / Fim	ou <input type="radio"/> Periodicidade
Periodicidade:	<input type="text" value="::Selecione..."/>
Prioridade:	<input type="text" value="::Selecione..."/>
<input type="button" value="Novo Objetivo"/> <input type="button" value="Remover Objetivo"/>	

Aqui também é possível incluir um “Novo objetivo”, não há limites de objetivos de desenvolvimento, ou “Remover Objetivo”, caso ele tenha sido cadastrado erroneamente.

ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

O que incluir em cada campo:

Objetivo: O QUE SE DESEJA DESENVOLVER, CONSIDERANDO OS GAPS DE COMPETÊNCIA DO GESTOR PÚBLICO E SUAS METAS PARA AQUELE CICLO AVALIATÓRIO. DEVE-SE CITAR HABILIDADES, CONHECIMENTOS, IDEIAS CENTRAIS E/OU COMPORTAMENTOS ESPERADOS PRESENTES EM CADA COMPETÊNCIA GERENCIAL OU ATÉ MESMO O NOME DA COMPETÊNCIA.

Ação de desenvolvimento: INDICAR AÇÕES FORMAIS E/OU NÃO FORMAIS QUE DEVERÃO SER REALIZADAS PELO GESTOR PÚBLICO PARA O SEU APRIMORAMENTO EM RELAÇÃO AO OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO DEFINIDO NO CAMPO ANTERIOR.

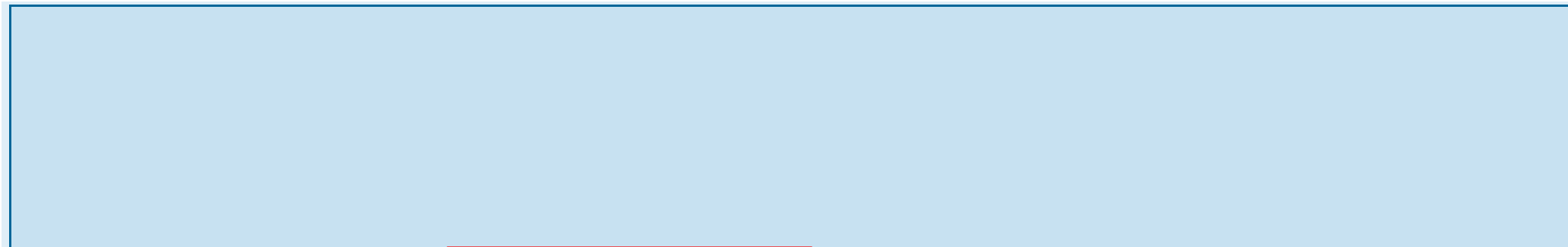
Prazo: DEFINIR DATA INÍCIO E DATA FIM PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROPOSTA **OU** PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO DA DETERMINADA AÇÃO (DIÁRIA, SEMANAL, QUINZENAL...).

Prioridade: DENIFIR SE ALTA, MÉDIA OU BAIXA. CONSIDERANDO A URGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS OBJETIVOS E EM RELAÇÃO AS METAS PRIORITÁRIAS.

ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

Ao final da elaboração do Plano de Desenvolvimento, a chefia imediata poderá registrar observações que considerar importantes para a atuação e o desenvolvimento do Gestor Público durante o ciclo avaliatório.

5. Conclusões e Informações Complementares (Opcional)



Gravar

Voltar

Ai é só GRAVAR!

Após o lançamento do Plano de Desenvolvimento pela chefia imediata, o Gestor Público deverá acessar o SISAD, via “acesso do servidor”, para realização da ciência em relação ao referido documento.

ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

Caso a chefia precise modificar alguma informação preenchida no momento da elaboração do Plano de Desenvolvimento, ela deve selecionar o documento que deseja alterar e clicar em “Alterar”:

PLANO DE DESENVOLVIMENTO

1. Identificação do Servidor Avaliado					
Nome:	<input type="text"/>				
Cargo:	<input type="text"/>				
Data de admissão:	<input type="text"/>				
Unidade Administrativa:	<input type="text"/>				
2. Ciclo de avaliação / Etapa:				01/01/2024 a 31/12/2024	▼
Seleção	Plano Versão	Chefia imediata		Data de Registro	Data da Ciência
<input type="radio"/>	1.0	<input type="text"/> 212/101		25/03/2024	*

*Atenção! Para realizar alterações na versão do Plano de Desenvolvimento, o procedimento de ciência eletrônica, referente ao documento selecionado, não pode ter sido realizado pelo gestor.

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

Para incluir um Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento, selecione a versão que deseja alterar e, em seguida, clique em “Incluir Acompanhamento”:

PLANO DE DESENVOLVIMENTO

1. Identificação do Servidor Avaliado				
Nome:				
Cargo:				
Data de admissão:				
Unidade Administrativa:				
2. Ciclo de avaliação / Etapa:				01/01/2024 a 31/12/2024
Seleção	Plano Versão	Chefia imediata	Data de Registro	Data da Ciência
<input type="radio"/>	1.0			
<input checked="" type="radio"/>	2.0		08/03/2024	14/03/2024 *

Incluir **Alterar** **Incluir Acompanhamento** **Excluir**

Visualizar impressão

Atenção! Para inserir um acompanhamento, o procedimento de ciência eletrônica, referente ao documento selecionado, deverá ter sido realizado anteriormente pelo gestor.

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

Os campos sinalizados abaixo deverão ser preenchidos na etapa de acompanhamento do Plano de Desenvolvimento, para registro de feedbacks e evidências referentes à realização das ações de desenvolvimento e, se for o caso, ao aprimoramento demonstrado pelo gestor no exercício de suas funções.

clique no “+”
para expandir o
conteúdo de
cada objetivo.

Plano de Desenvolvimento / Oportunidades de Melhoria

Objetivo:	Ação de desenvolvimento:
EXEMPLO	EXEMPLO

Prazo:

Data Início / Fim ou Periodicidade

Periodicidade:

Prioridade:

Realizado:

Acompanhamento:

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

O que incluir em cada campo:

Realizado: SIM, NÃO, PARCIALMENTE OU DESCONTINUADO.

Acompanhamento: FORNECER FEEDBACK AO GESTOR PÚBLICO EM RELAÇÃO À REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INDICADAS E OS IMPACTOS NA SUA ATUAÇÃO, IDENTIFICANDO FATOS E OCORRÊNCIAS AO LONGO DO CICLO AVALIATÓRIO, RELACIONADAS AO SEU DESENVOLVIMENTO.

E ainda:

Na etapa de acompanhamento, a chefia imediata poderá incluir novos objetivos de desenvolvimento para o Gestor Público, considerando novas necessidades e eventuais mudanças que possam ocorrer nos processos de trabalho no decorrer do ciclo avaliatório. Nesse caso, o campo “Realizado” pode ser preenchido com a opção “NÃO” e o campo “Acompanhamento” com uma informação de que o referido objetivo foi incluído naquela data e que ainda não cabe acompanhamento para tal.

É obrigatório a realização de pelo menos um acompanhamento no Plano de Desenvolvimento, pela chefia imediata juntamente com o Gestor Público.

observação

No menu “documentos”, “Plano de Desenvolvimento”, a visualização, após a inserção de um Plano de Desenvolvimento e um Acompanhamento ficará assim:

As versões serão divididas por identificação do MASP da chefia imediata:

1.0 Plano inicial

1.1 Acompanhamento 1

1.2 Acompanhamento 2

Se houver troca de chefia durante o período avaliatório, a nova chefia deverá pactuar um novo Plano de Desenvolvimento, que será numerado com a versão 2.0.

1. Identificação do Servidor Avaliado				
Nome:	<input type="text"/>			
Cargo:	<input type="text"/>			
Data de admissão:	<input type="text"/>			
Unidade administrativa	<input type="text"/>			
2. Ciclo de Avaliação / Etapa:			<input type="text"/>	
Seleção	Plano Versão	Chefia imediata	Data de Registro	Data da Ciência
<input type="radio"/>	1.0	<input type="text"/> 12/101	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="radio"/>	1.1	<input type="text"/> 12/101	<input type="text"/>	

observação

Para visualizar o relatório com o conteúdo do Plano de Desenvolvimento preenchido, selecione a versão que deseja e clique em “Visualizar Impressão”:

1. Identificação do Servidor Avaliado

Nome:

Cargo:

Data de admissão:

Unidade Administrativa:

2. Ciclo de avaliação / Etapa:

Seleção	Plano Versão	Chefia imediata	Data de Registro	Data da Ciência
<input type="radio"/>	1.0	<input type="text"/> /101	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input checked="" type="radio"/>	2.0	<input type="text"/> /101	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Incluir **Alterar** **Incluir Acompanhamento** **Excluir**

Visualizar impressão

LEGISLAÇÃO

Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008:

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do Gestor Público - ADGP da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Resolução SEPLAG nº 042, de 11 de junho de 2021:

Dispõe sobre a metodologia, os procedimentos e critérios da Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores e gestores públicos.

bom trabalho!